

Para dios por parte della agn. lha-
canvier, e com amposto sobre a con-
dição. Villa de San José 20 de
Dunbro del 851.

San José

Quinta

Assimto dias comex de
Dunbro de mil oitocentos
e cincoenta e tres annos,
esta Villa de San José de
quinta comex de a Dio-
pinia de Santo Antonio
na, em a casa de rezidun-
cia do juiz dos Ophidos bi-
dad de São Thomaz de
São José no a Escrivão a
baixo nomidos vint, whipor
de juiz. moforão dados estes
litos com a do despacho retro
supra, para constar faze
esta termo. Em Francisco
Baviera Oliveira Camara
Escrivão dos Ophidos o seruy

Certifico a com. q. sentença
sdap. retro supra a. f. in
vinto, e o do or heros que fo-
rão citados p. a. e. sobre
ascluidas de cristas no p. r. in
vinto, e o do do a. f. 190.º p. r.
Cartas q. thes. e. em m. r. de
ta, e a. f. dos Ophidos em sua
propria p. f. o. a. q. de do f. f. a.
de a. f. 1.º de f. a. r. de 852

Francisco M. O. Oliveira Camara

Aos vinte seis dias do mez
de Janeiro de mil oitocentos
e cincoenta e dois annos, na
villa de San José da
segunda Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina, em
nosso Cratório, por estes autos
conpulta do Juizador dos Or-
phãos do anno de trezcentas
e sessenta e quatro, para constar
facto este termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Almeida Ca-
mara, Escrivão dos Orphãos
que o fez e fez.

Alto Cur. Com. 1000.

Sendo sido citados os interessados p.^a d.^a d.^a
 sobre as dividas passivas, e tendo se lido delles
comparado, e reunido suas verdades,
pelo que fora? lançados os autos, he visto que,
e se trata de que mais comparadas, com um
abono da descripção de tais dividas feita pela
inventariante. Por tanto, por parte de nos-
sadores, nem houve divida? tendo um que se
faca pagamento aos credores: e pareu-nos que
o inventario está nos termos de ser delibera-
da a partilha.

Ass.^a

M. de Freitas Lameira.

Devista

Aos vinte seis dias do mez de
Janeiro de mil oitocentos e
cincoenta e dois annos, na
villa de San José da
segunda Comarca da Provincia de

da Provincia de Santa Catha-
rina, e muneo Cartorio por
parte do Curador dos Orphãos
Municipal de Trinitas Sampaio
maiorado antiguo estes antes
considera resposta retro, para
contar foy, este termo. Eu
Thomaz de Xavier Alvares
Camara, Escrivao dos Orphãos
que cessou.

Quarta

As vinte e sete dias do mes de
Janeiro do mil e oitocentos e
cincoenta e dois annos, vir-
ta Villa de San Joao da Boa
Vizinha da Provincia de
Santa Catharina, e muneo
Cartorio para estes antes con-
sidera foy, este termo. Eu
Thomaz de Xavier Alvares
Camara, Escrivao dos Orphãos
que cessou.

Receba a apartilha com igualdade
de Direitos, e dezas dos Interados.
Curador dos Orphãos. Para o
pagamento da divida passivas descritas
af 16. e 17. jullos do presente. Nas
decontas manuseada para como
vallos dos ben vendidos com auto-
rizacao deste Juizo, e comitantes da
justica foy, por haver ajuizado
ante com o mesmo vallos descripto
to a divida das ben passivas cons-
tantes de foy, e de clarezas af 17. e 18.

Nomine para partidarios a paguim
Lourineo de Santa Medeiros, e Du
arte Vivera da Cunha com jura-
mento. Villa de Pineda 4 de
Feuerino de 1852 -

Smya

Quota

Aos quatro dias do miz de
 Setembro do mil oitocentos
 e noventa e seis annos,
 nesta Villa de San José da
 grande Comarca da Provín-
 cia de Santa Catharina, em
 Casas de residência do Juiz
 dos Offhãos e Cidadãos João
 Francisco de Souza, a quem
 Escrivão viu, da hip. or. de
 Juiz meforaõ daõs estes an-
 tes com seu despacho retro
 supra, e para conta, fazeo
 este termo. Eu Francisco
 Xavier de Oliveira Barnara,
 Escrivão dos Offhãos qm os
 cruj

[illegible]

Dijuntada

estas seis dias de muer de San
Severo de mil ochocientos
cincoenta y dos años,
en esta Villa de San Juan
segunda Conmarceda
Provincia de Santa Fe.
Marino, en uno de los
rio ajunto a estos autos
a Petición con sus despa
cho, que asiente de la
para constar para inter
no. En Francisco Xavier
d'Alvira y Amador, Es
cribano de los autos que
as en un

Mãe Alexandrina Leopoldina de Andrade, inventariante dos bens
de seu varal, que fôrão por fallimento de seu marido Laurêncio José
de Sousa, que tendo no acto de prostar juramento de inventarian-
te declarado-se grávida, por assim a supph. em vista dos sympto-
mas que d'ella appareceram desde a vista de seu marido, succede
agora que tais symptomas tem desaparecido completamente,
e por isso he certo que nunca a supph.ta grávida foi vista. N'esta tor-
ma vem a supph. fazer a presente declaração, a fim de que na
partilha se não conte com o herdeiro posthumo. e requer a V. A.
que, por ouzeta, sirva a manter que esta seja junta aos autos
do inventario //

Como requer. V. A. a V. A. que assim o haja de definir.
de J. de A. de A. de A.
de 1852 -

J. de A. de A.

Santa

Progo da supph.
M. de Freitas Lampião

Francis M^r & Miss Lane

To
Germanus and Luthares

Nosmto. Municipios Co-
 muna de Fiveriro de mil
 oito e setecentos e cinquenta
 e dois annos nesta Villa
 de San Joze segundia Co-
 muna da Provincia de
 Santa Catharina, emba-
 xas de xidemia do juiz
 dos Officios obidactho Joao
 Francisco de Souza, Cabal-
 de em Escrivaes e baixe no-
 mbrado juiz, e servico ahi
 Joaquin Lourenco de
 Santa Catharina, e Guar-
 ti Vieira da Cunha, nos
 praesos juizes de ferio e jura-
 mento dos Santos Evan-
 gelhos, e sob cargo do qual
 the annos e por quem
 e verdadeiramente ser-
 virem de Particulares dos
 bens contantes do pre-
 sente inventario. Pre-
 sto por ellas dito jura-
 mento, assim promette-
 raõ cumprir, e para cos-
 tar verdade e jura fover
 attestamos, que assignam

capitulos com muitos Par
ticipes. Eu Francisco de
Oliveira Oliveira Cam
mara Escrivaõ dos
papeis que osseirij
João

Quanto fôr da Cunha
João Loureço de Figueiredo

Auto da Partilha

Humo do Nascimento
do Vosso Senhor Jesus
Christo de mil e cento
e cinco e trinta e seis
ante humas das domix
de Ferreira do dito an
no, e esta Villa de Sam
João da Guarda comarca
da Provincia de Santa
Catharina, em parage de
residencia do juiz dos
Ophícios e Cidadão João
Francisco de Souza abren
te em Escrivaõ a baixo
nombrado capitão do viro,
e sendo ali os Partiores
nombrados e juramentados
dos fagundes Lourenço
de Souza Medeiros, e Du
arte Vieira da Cunha, a
os quoms determinou
o juiz procederem na
Partilha do prezente in
ventario, com toda a equi
dade de Direito, para
seguir e annuar em pri
meira entre todos os bens

os bens que n'ella se achão
descritos, e para contar
mencione o fize fazer
tanto, que assignou com
os ditos Partidores. Eu
Francisco Xavier de Oli-
veira Camara, Escrivão
das Escrições que os sen-
hores assignam
Longa

Franc. X. de Oliveira Camara
Quartel da Real Fazenda
em Lourenço de G. de 1783

Exercício de Partilha
Monte novo
Somarão os Partidores
perante o fize todas as
parcelas de bens que
se achão descritos no pre-
sente inventario, e achã-
rão importor todo mon-
te novo, e quantia de
dois Contos oito centos e
noventa mil e quatro
centos reis, com que se man-
darão pagar
2.890/400

Dividas
Achou se fize com os Par-
tidores, e importor to-
das as dividas que o Ca-
xal do fidejussão da Real
Fazenda de Souza está
devida, e quantia de
noventa e nove mil e
noventa e oito centos e
oitenta e oito reis, com que se man-
darão pagar
917/280
Monte novo

Hebon o juiz com os Par-
 tidores, que a batida a
 quantia de noventa e
 seis mil e quinhentos e
 oitenta e seis, que impor-
 ta todas as dividas que
 obxat os fideles do Cam-
 mintino Jon' de Souza, a quantia de
 doze mil e oitenta e cinco
 e noventa mil e quatro
 e oitenta e seis, que impor-
 ta todas as dividas, ficas
 sendo o montante menor da
 quantia do Camminto de cento
 e noventa e seis mil e oitenta e
 seis mil e oitenta e seis, com o m. menor
 que montara o Sabio. 1.973/120

Mentado

Hebon o juiz com os Par-
 tidores, que divide da a
 quantia de hum cento
 e noventa e seis mil e oitenta e
 seis mil e oitenta e seis
 e seis, que importam o m.
 menor, e o montante par-
 tes iguaes, ficas sendo
 a quantia da Ximna in-
 ventariada de abscas de
 obxat da quantia de
 nove mil e oitenta e
 seis mil e quinhentos e
 oitenta e seis, com que
 montara o Sabio. 986/560

Liquido para o Sabio

Hebon o juiz com os Par-
 tidores, ficas liquido o m.
 menor, para se par-
 tir pelas partes iguaes fideles
 do Camminto Jon' de Souza, a quantia
 de nove mil e oitenta e

5251000

33 Nov 1860

Haverá ainda ul-
timamente um do pa-
gamento da inventari-
ante Babina de Goral,
em reposição por levar
dinhavos no pagamento
de seu meado, que os
chamão os Partidos em
portar aparte que ha de
repor o dito pagamento

mil e quinhentos e setenta e seis, os bens do juízo cedidos pela for. inf. seguin-

te. Haverá, primeiramente em seu pagamento hum escripto por nome Domingos, de Nat. Congo, descripto em hum munição hum, que pelo preço de sua avaliação, acharão os Particulares em portar magnantia de quinhentos mil reis, com que mandarão Sahir.

500000

Haverá mais em seu pagamento hum munição de hum por nome Dito, descripta em hum munição de hum, que pelo preço de sua avaliação, acharão os Particulares em portar magnantia de cento e vinte mil reis, com que mandarão Sahir.

120000

Haverá mais em seu pagamento hum munição de hum de separata de tomar mate, e descripta em munição hum, que pelo preço de sua avaliação, acharão os Particulares em portar magnantia de cento mil e quatrocentos reis, com que mandarão Sahir.

21600

Haverá mais em seu pagamento hum munição de hum de separata de tomar mate, e descripta em munição de hum, que pelo preço de sua avaliação, acharão os Particulares em portar magnantia de cento mil e quatrocentos reis, com que mandarão Sahir.

de sua avaliação, a charão
os Particulares em portar
na quantidade de cento e cin-
coenta mil reis, com que
mandarão Sahir

150000

Haverá mais
is em se pagar um cento hum
barro em boarhuo, que
pelo preço de sua avaliação
acharão os Particulares em
portar na quantidade de cento
e mil reis, com que mandou
irão Sahir

120000

Haverá mais em
se pagar um cento e noventa
e sete no Corai, e Barti-
ão daib oitão barboz, que
acharão os Particulares em
portar a parte que perta a
vida toda a este pagar um
to, na quantidade de quarenta
e mil reis, com que man-
darão Sahir

400000

Haverá mais em
se pagar um cento e vinte e quatro
braças de terras de feito
com deitadas e cincoenta
deitadas, e itas no lugar
denominado deitão de
Alcarchiz, que foi um fei-
to morto de nome de nome
feitos as terras de Albi-
na Silvira, e as fronteiras
pela parte do Norte, com
terras lencadas em paga-
mento da legítima do her-
deiro João José de Souza pe-
lo Norte, com terras lencadas
em pagamento da le-
gítima do herdeiro Thomaz
José de Souza, seus filhos, que
pelo preço de sua avaliação

162/000

a valencia de setenta e seis mil reis
cada humas braça, a cha-
ra os Particulares imper-
tar na quantia de Cem-
tos e vinte e oito mil reis,
com quinhentos e oitenta e seis

Soma

992/600

Monarção
os Particulares todas estas
parcelas de bensa e jordi-
e cada hum pagam mto da
monica da Vinha inven-
tariante Cabeca de Coxal
Alexandrina Leopoldina
de Andrade, a charão em-
portar na quantia de nove
Centos e noventa e seis
mil e quinhentos e oitenta e seis
com quinhentos e oitenta e seis

Monarção

980/560

Espera que a Vinha inven-
tariante Cabeca de Coxal
Alexandrina Leopoldina
de Andrade, se liberte da
sua monica a quantia
de nove centos e noventa
e seis mil e quinhentos e
oitenta e seis com quinhentos e
oitenta e seis. e o charão fize
com os Particulares que a
Vinha inventariante Ca-
beca de Coxal, por levar
de mais no pagamento
da sua monica, se deu a por
a quantia de cinco mil
e oitenta e quarenta e seis

578/60

com quinhentos e oitenta e seis
Espera esta
forma sobre o fize esta pa-
gamento bensa e jordi, na Vin-
ha Cabeca de Coxal Alexandrina
Leopoldina de An-
drade instruida de que
verdadeiramente se per-
teuse da sua monica, e para

apara constar a seguir
com os ditos Partidores.
Eu Francisco Xavier
Chirivalluam, Escrivao
dos feitos aqui do
Amo

Parante N. S. de Junho
Pag. Dom. de J. de 16 de 1702

Pagaminto ao herdeiro
Antonio José de Souza
Lanceiro fuit com os Par-
tidores para pagam in-
to de legittima Paterna
de herdeiros Antonio José
de Souza filho do falecido
Lanceiro José de Souza
daquella Casa de herdeiros
e mil seis centos e oitace-
ntos, os bens de judicallas
pela forma seguinte -

Harera
primariamente em seu
pagamento na vida de quem
deve ao Barão Sebastião da
Corta Cardena, que acharão
os Partidores em portar
aparte que d'ista divida
foi a este herdeiro, a que-
antia de quatro mil e qua-
trocentos e quarenta e qua-
tro reis com quem se de-
rão saber.

4444

Harera mais em
seu pagamento seu me-
lhor de prolo e mais, des-
cripta no mesmo d'ix,
que se o prolo de sua con-
dição, a acharão os Parti-
dores em portar na quan-
tia de vinte mil reis, com

20/000

20/000 com que mandarão Sahir-
Havera'

[illegible]

84/000

Havera mais alguma
 coisa em seu pagamento
 da inventariação da
 casa do Caxat, sua casa,
 em repicção por levar
 de mais no pagamento
 da sua multa, que acha
 rão os Partidores em par
 tar a parte que ha de re
 por a este pagamento
 a casa da Paróquia do mil Com
 to e setenta e tres mil, com
 que se dará saber

1473

Se marcarão
as Particulares estas e outras
parcellas de bens da J. m.
avulsas em pagamento do

em pagamento do legiti-
mo de Putarna de Ber-
dine Anterino Jose de Souza
eucharado importas
vagas antes de cento e
vinte mil seiscentos e
doiscentos e seis, com gan-
hancardas de abir.

Soma
109/517

Espesta
forma, houve a primeira
pagamento de cincoenta
mil e oitocentos e oitenta e
doiscentos e seis, com gan-
hancardas de abir, e a
segunda de quatrocentos e
oito e oitenta e dois, com
ganhancardas de abir. E a
terceira de quatrocentos e
oito e oitenta e dois, com
ganhancardas de abir. E a
quarta de quatrocentos e
oito e oitenta e dois, com
ganhancardas de abir.

~~Segue~~

Quarta linha de abir
João da Silva de Souza

Em
pagamento do legiti-
mo de Putarna de Ber-
dine Anterino Jose de Souza
eucharado importas
vagas antes de cento e
vinte mil seiscentos e
doiscentos e seis, com gan-
hancardas de abir, e a
segunda de quatrocentos e
oito e oitenta e dois, com
ganhancardas de abir. E a
terceira de quatrocentos e
oito e oitenta e dois, com
ganhancardas de abir.

primamente em de
pagamento de cincoenta
mil e oitocentos e oitenta e
doiscentos e seis, com gan-
hancardas de abir.

105/000

44666

Havendo
 mais intimamente em
 do pagamento de inven-
 tidade sua illa, em reso-
 lucão, por favor de mais
 no pagamento de sua ma-
 ção, para achar os Par-
 tidos em portar a parte
 que ha de repor a parte
 deiro, no martio de 1800
 por tantos e mais mil reis

mit ruis conqumman
clarat Sahir Digostreris
conqumman dorgo Sahir

1173

Conmarat
os Partidores estas tres par-
celas de bens de judicadas
em pagaminto d'alugi-
tibus Paternall de Sahir
no Alvaro Jose de Souza,
acharao em portaria
quantia de cento e no-
mit deis centos e deza e set-
reis conqumman dorgo
Sahir

Soma
109/517

E por esta forma houve
o que se pagaminto
seu feito e referido ha-
ver de interirado o que ver-
dadira mente se per-
tence de sua herança Pa-
terna, e para constar co-
significamos os ditos Par-
teiros. Eu Francisco Ma-
rioso Oliveira Camara,
Escrivão dos Espinhaes que
resorvi

Souza

Quarta-feira de Santa
João de São de São de São

Suplemento ao que cou-
ro pagaminto Jose de Souza
Sahir e seu conqumman Par-
teiros para pagamman
de d'alugitima Paterna de
herança pagamman Jose
de Souza filho de Salas de
do Lourenço Jose de
Souza, da quantia de cen-
to e nove mit deis centos
e deza e setreis e bens de ju-

as bens de justicudas, pe-
la forma seguinte —

Haverá
primariamente em seu
pagamento a herança
de Sebastião da Costa Cardoso, que
achará os Particulares em
partes aparte que de
divida deca a este herdeiro,
e a quantia de quatro
mil quatrocentos e qua-
renta e quatro mil, com
que se dará o Salir —

4444

Haverá
incis em seu pagamento
também a herança de
João da Costa Cardoso, de scrip-
to em numerário só, que
pelo preço de sua avaliação,
achará os Particulares em
partes a quantia de cinco
mil reis com que se dará
o Salir —

20000

Haverá incis em
seu pagamento a herança
de terras de Brás, com
sete centos e cincoenta
de favelas, de terras no lugar
de nomeado de terras de
Marchij, que faz em fran-
te no Rio de Janeiro, e no
estado em terras de Al-
bino Silveira, e a parte
da parte do Sul
em terras herdadas em
pagamento de legítima
do herdeiro Antonio José
da Silva, e a parte do Sul
em terras herdadas em pa-
gamento de legítima do
herdeiro Francisco José
da Silva, e os herdeiros, que

quase o primeiro Bispo a va-
lidade de Setenta e seis
cathedraes brava, a cha-
ra os Partidarios impor-
tar magnanimos de cento
e quatro mil e seis, com
hum mudo carno sapir —

Bliss

mais intimamente em
sempagamento da irre-
fletida sua effeição, em re-
posição por levar de mais
propagamento da sua ma-
cção, e macharão os Par-
ticulares em portar a parte
que hade repora este her-
deiro, a quem tido de mit-
tido e detentado ^{estes} com
quero macharão Sakir — "

1879

Sommarão
 as Partidões estas quatro
 parcelas de bens de jind
 e cada um pagar o imposto
 da legítima da Paternidade
 do Sr. João Joaquim José
 de Souza e Charato em
 portar a quantia de Ben-
 to e nove mil setecentos
 e cinco e sete reis e o valor
 montará de Satis

Suma
No 94617

E por esta
 for uma honra, fize esta
 paga memento, bem feito
 e preferido, he de ser inteiri-
 rado do gen. verdadeiro
 memento. He pertencente a
 sua legitima Patria,
 e para constar e assignar
 com estes Patrios.
 Eu Francisco Xavier
 d'Almeida Camara, Es-
 creitor dos Officiaes que
 os creio.

move, que pelo preço de
sua gratificação, acharão
os Partidários em portar
na quantidade de trinta mil
reis, com que se embarcaram
Subir.

30/000

Wiverá mais em de
pagamento de cinco bra
ços de terras de front, com
sete centos e cinquenta
de fundos, situados no lugar
de rommado. Certo es
te archipago formou-se
no Rio de Janeiro no nome
fundos em terras de Al
bino e de Maria, e com fron
teiras pela parte do Norte
com terras lanchadas em
pagamento de legatima
do herdeiro pagou-lhes por
de Souza, e pelo Rio de Janeiro
terras lanchadas em pa
gamento de legatima do
herdeiro de parte por de
Souza, de os irmãos, que
pelo preço de sua abati
ção de setenta mil reis ca
da humma braço, acha
rão os Partidários em por
tar na quantidade de trin
ta e cinco mil reis, com
que se embarcaram Subir.

35/000

Waverá
mais ultimamente em
de pagamento de cinco
talvez de de de de, em re
posição, por levar de ma
is no pagamento de de
mil reis, que se acharão os
Partidários em portar a par
te que se ha de repor a este
herdeiro a quantidade de de
to e setenta e cinco mil, com

com quem mandará sa-
#173 hir

Comunicação os Particulares
estas quatro parcelas de
bens de jazidas e de
pagamento da legítima
Paternidade do herdeiro tran-
cisco José de Souza, e cha-
rão em portar a quan-
tia de cento e noventa e
seis contos de oitenta e
seis mil, com quem mandará sa-

Comunicação
109/617 hir

Comunicação os Particulares
estas quatro parcelas de
bens de jazidas e de
pagamento da legítima
Paternidade do herdeiro tran-
cisco José de Souza, e cha-
rão em portar a quan-
tia de cento e noventa e
seis contos de oitenta e
seis mil, com quem mandará sa-

~~Comunicação~~
Comunicação os Particulares
estas quatro parcelas de
bens de jazidas e de
pagamento da legítima
Paternidade do herdeiro tran-
cisco José de Souza, e cha-
rão em portar a quan-
tia de cento e noventa e
seis contos de oitenta e
seis mil, com quem mandará sa-

Comunicação os Particulares
estas quatro parcelas de
bens de jazidas e de
pagamento da legítima
Paternidade do herdeiro tran-
cisco José de Souza, e cha-
rão em portar a quan-
tia de cento e noventa e
seis contos de oitenta e
seis mil, com quem mandará sa-

734500

pelo preço de sua avulsa
cão de Setenta e seis e oitenta e
hum cruzeiros, e charão os
Partidores importar na
quantia de Setenta e seis
mil e quinhentos cruzeiros, com
que mandaráo Sahir

Sommarão

os Partidores estas trez par-
celas de bens do fidejussor
em pagamento do aligiti-
mo Paternato de herdeiro
Vicente José de Souza, e
charão em portar na quan-
tia de Setenta e seis mil e
quinhentos e oitenta e

Seu

1094966

uma quantia de Setenta e seis mil e
quinhentos e oitenta e

E por que

o herdeiro do fidejussor
de sua legitima Paternato
na quantia de Setenta e

Seu
1094617

uma quantia de Setenta e seis mil e
quinhentos e oitenta e

Seu
1094617

uma quantia de Setenta e seis mil e
quinhentos e oitenta e

Repor

10327

uma quantia de Setenta e seis mil e
quinhentos e oitenta e

E por esta

forma houve o fidejussor
pagamento do fidejussor
referido herdeiro in-
término do que verda-
mente lhe pertence de
sua legitima Paternato,
para constar e assignar
com os ditos Partidores.

Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Es-
crivo que cumpre

(Assinatura)

empagaram este da legiti-
ma Paterna da herdeira
Moria. Apurando a se-
lção, eu charcoo imper-
tur naquella do certo
emore mil deis cento e de-
na este deis e em g. a. man-
dado de her

Esperanto forma
hoje o fixo pagamento
to buefeto, e a respeito a her-
deira intitulada de quarta
do ducado de Bragança. Me pre-
tende de sua legitima Pa-
terna e para constar a
signar com os Ditos Ju-
dores. Em treze de Maio
de 1711. O Thesoureiro da
Escritura dos Esphacos que
se seguiu.



 Durante l'anno scolastico
 1892-1893

Pagamento ao herdeiro
 Bernardino José de Souza
 Lurico e sua esposa Par-
 tidores para pagamento
 da legítima do Sr. do
 Sr. do Sr. Bernardino José
 de Souza, filho do falecido Sr.
 Antônio José de Souza, da
 quantia de cento e ve-
 nte seis mil e setecentos
 reis, os bens de justiça do
 Sr. do Sr. Bernardino José
 de Souza, primeiro e único
 pagamento no valor de
 doze mil e quatrocentos
 reais, a cargo do Sr. do Sr.

que mandaráo Sahir. —

45/500

Comarac
os Particulares estas tres par-
celas de bens do Juizicadas
em paga minto ditogiti.
na Paterna da herdeiro
Bernardino José de Souza,
echarão para postar na
quantia de cento e nove
mil nove centos e quarenta
doze quatorze, e o que
mandaráo Sahir. —

Som
109/946

E por que a
este herdeiro só thito em di-
ta legitima Paterna da
quantia de cento e nove
mil e setenta e seis e sete
reis. e o que o Juiz com os
Particulares, que esta herdeiro
repor sobre o mesmo no pro-
prio legitima Paterna legitima
thito repa a quantia de
trezentos e vinte e seis e seis,
e o que mandaráo Sahir.

Legitima
109/517

Repor
1327

E por esta
forma houve por esta pro-
prio legitima e o que o Juiz
repor sobre o mesmo no pro-
prio legitima Paterna legitima
thito repa a quantia de
trezentos e vinte e seis e seis,
e o que mandaráo Sahir.



Quarta feira da Cunha
João Lourenço de Souza

Pagamto

Pagammento ao herdeiro
João José de Souza
Largo e Quix como os Par-
ticulares para pagamento
da legítima Paterna co-
herdeiro João José de Sou-
za, filha de João José de Souza
e de Maria de Souza, da que-
rela do Couto e no mil
reis e centos de oitenta e seis,
e de oitenta e sete mil e
trezentos e setenta e sete
maravilhas.

Havira' primi-
 vamente mudo pagamun-
 to e dividido que deo no-
 bras e subdivisões de abito
 e de ozo, que se chama os
 Partidos importantes a par-
 te que esta dividido to ca a
 esta subdivisões, a quantia
 de quatro mil quatro cen-
 tos e quarenta e quatro
 reis, e os que mandados
 sahira.

Havera' mais em se
 pagamento hum Engen
 heiro de fazer farinha com
 dois moinhos com Casa
 coberta de palha com pro
 prios de fôrno a fôrno, de
 trigo das terras e cincoenta
 braças de terras de fôrno, que
 pelo seu uso de sua utilidade,
 a darão os Particulares im
 portar na quantidade de trin
 ta conto mil reis com que
 mandarão satisfazer

Havrá' mais
 um dos fraga amonto no
 meio das terras de
 furo, com' os curtos de
 furos deigo e curtos de
 curtos de furos, ditos no

dadas em lugar de remunera-
 cões de Artãos de obra o liij. que
 fazem presente no Rio de mes-
 mo nome, e fmeos arteiros
 de Albinold Silvira, comprou-
 tarde para parte do Leito
 com terras lencadas em
 pagamento da legitimas
 do herdeiro Bernardino
 José de Souza, do Jmão, e
 pelo Leito, com terras lenc-
 adas em pagamento
 da mesma obra em virtude
 de sua obra, que se
 to prax de sua avaliação de
 setenta mil reis e de humma
 brava, e charão os Partidos
 res em portar na quantidade
 de setenta e seis mil e qu-
 nta e seis reis, com que se
 darão Sahir.

861500

Haverá mais em
 do pagamento do herdeiro
 do Leito José de Souza, do
 Jmão, em reparação por
 levar de mais no paga-
 mento de sua legitimas, que
 charão os Partidos em
 portar a parte que he de
 repor a esta herdeiro, a qu-
 antia de trezentos e vinte
 e seis reis, com que se
 darão Sahir.

11327

Haverá mais em
 do pagamento do herdeiro
 do Bernardino José de Sou-
 za, do Jmão, em reparação
 por levar de mais no paga-
 mento de sua legitimas, que
 charão os Partidos em
 portar a parte que he de
 repor a esta herdeiro, a qu-
 antia de trezentos e vinte

#327 *evirata* Petersen, con rugas
mandarao Sahir

Haverá
 mais intimamente em
 seu pagamento de inven-
 tivação de sua obra, em re-
 posição, por levar de ma-
 is no pagamento de sua
 invenção, que a obra de
 Patentes importará a par-
 te de sua obra e a parte de
 sua obra, a parte de sua
 obra de sua obra, a parte de

4019 mandarin's hat

Formarão
as Particellas estas seis par-
celas de bens adjudicadas
em pagamento do dolo-
stima Paterna do herdeiro
o João José de Souza, e a tra-
ção de portar a pagarantia
de cento e nove mil seis-
centos e oitenta e seis, com
garantia de não saber —
Esperanto

Donner

1094617

Esperanto
forma houve o fidei-juramento
bem feito, e re-
ferido herdeiro instruído
de que era de adiração
Meyreiros de sua legi-
timia Paterna, e para con-
tar o apigmo com os di-
tos Partidores. Eu Thom-
as de Oliveira
Camara, Escrivão dos Or-
phãos juro e servey

Souza

Quarta-feira na Igreja
João Luis de Paiva e Barros

Sagunto

1054 avo

seio e da humma brava
acharão os Partidos em
partar na quantidade de
cento e cinco mil reis com
quem mandado não sabem

1173

Haverá
muito notissimo em
se pagam muito ou invem
tamente por esse, em re-
põe, por levar de novo no-
pagam muito de sua ma-
e, qm acharão os Parti-
dos em partar a parte
que hão de ser a este her-
deiro, a quantidade de 200
centos e quarenta e
centos e tanto e tres reis,
com quem mandado não sabem

1094

1094/617

Commarão
os Partidos e das Aras
parcelas de bens ad jodi-
e adas em pagam muito de
legitimidade e her-
deiro e hão de ser de 200
e acharão em partar na
quantidade de cento e nove
mil e seis e centos e setenta e
reis, com quem mandado não
sabem

Por esta forma he-
rá o juiz este pagam
to hum feito, e o fido he-
deiro e hão de ser de 200
e acharão em partar na
quantidade de cento e nove
mil e seis e centos e setenta e
reis, com quem mandado não
sabem

Contra

Quarta feira da lunha
João Loure de Ag. de 1772

Trinta dias de mex
de Abril de mil oito e
tos e cincoenta e dois an-
nos, nesta Villa de San-
Jose, situada na Comarca
da Provincia de Santa
Catharina, em meio Car-
torio para estes autos con-
clusos do Juiz dos Officiarios
obediencia Joao Francisco
e de Souza, e para const-
tar para este termo. Eu
Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivaõ
dos Officiarios que o escrevi
e testei.

Vista de Curador dos Officiarios. Villa
de São Jose 3 de Abril de 1852.

Souza

~~em 18 de Junho de 1852~~

Trinta dias de mex
de Maio de mil oito e
tos e cincoenta e dois an-
nos, nesta Villa de San-
Jose, situada na Comarca
da Provincia de Santa
Catharina, em meio Car-
torio para praeito do Juiz
dos Officiarios obediencia
Joao Francisco de Souza,
para para estes autos con-
clusos do Juiz dos Officiarios
obediencia Joao Francisco
e de Souza, e para const-
tar para este termo. Eu Fran-
cisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivaõ es-

Escreva dos Epheos, que
escrevi

Devitta

Nos quatro dias de mes
de Maio de mil oitenta e
nove mil e cento e cinco e
noventa Villa de San
João de Sagrada Comarca
da Provincia de Santa
Catharina, muno Gar
torio foy este antes con
vinto ao Curador dos Ep
heos, e de mil e tre
tas Sampais, e para
contar foy este termo.
Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camarao,
Escreva dos Epheos,
que escrevi

V. ao Cur. Com 800.

Nada tem a offer por parte de me
or Curador, visto a igualdade da par
te.

Deus.

M. de Freitas Sampais.

Ducta

Nos cinco dias de mes
de Maio de mil oitenta e
nove mil e cento e cinco e
noventa Villa de San
João de Sagrada Comarca da
Provincia de Santa Ca
tharina, muno Gar

Cartorio por parte do
 ead. do d. de f. h. a
 nos de f. h. a
 is no f. h. a
 estes autos com f. h. a
 postas e f. h. a
 tar f. h. a
 Francisco Xavier d'Al-
 vira Camarara, as eirao
 dos d. de f. h. a

Cartorio por parte do
 ead. do d. de f. h. a
 nos de f. h. a
 is no f. h. a
 estes autos com f. h. a
 postas e f. h. a
 tar f. h. a
 Francisco Xavier d'Al-
 vira Camarara, as eirao
 dos d. de f. h. a

Francisco Xavier d'Alvira

no f. h. a

De f. h. a

Francisco Xavier d'Alvira

Reconhecimento

Meu nome e de f. h. a
 de f. h. a
 nos de f. h. a
 is no f. h. a
 estes autos com f. h. a
 postas e f. h. a
 tar f. h. a
 Francisco Xavier d'Al-
 vira Camarara, as eirao
 dos d. de f. h. a

em nome do Governo para estes
contos com o valor de 100
dos 1000000 e 1000000
para o Governo de São
para o Governo de São
terão. Em 1000000 e 1000000
vários 1000000 e 1000000
Escritura dos 1000000 e 1000000
e os 1000000

Os

Julgo por Sentença a seguinte parti-
das, para que se cumpram como
nellas se contém, sobre contados
em 1000000 e 1000000
as 1000000 e 1000000 e 1000000
computa. Não se integre a in-
ventariante sobre os 1000000
em primeira mostrarem por dois
formas e paritella 1000000 pa-
go 1000000 e 1000000 e 1000000
mal, isto sobre 1000000 e 1000000
tidade, e deficiam 1000000 e 1000000
puras de Regulamento de 1000000
e 1000000 e 1000000 e 1000000
ta. Villa de São José 5 de
Maio de 1852

João Francisco de Souza
J. F.

Dez

As cinco dias do mês de
Maio de mil oitocentos e
cincoenta e dois annos, na
Villa de São José, segun-
da Comarca da Pro-
vinça de Santa Catharina, em
bom de residência do Juiz

do juiz dos Orphãos o Cida
João Francisco de Souza
respondendo: me deu a de um
pauzillo para a fôrça
della este deus com sua
santa caridade, que a pa-
ria para a fôrça de um
dono Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escri-
va dos Orphãos que ordena

Certifico ao Sr. J. Gentil
a Sr. Rector a N. V. a N. V.
T. e os deus maiores Ka-
res maiores de quatorze an-
nos e as fôrças maiores de
dois, p. l. e as que se des-
cribem em esta decta, ao Sr.
dos Orphãos e a sua propria
propria, a quem couber, p. l. e
João de Almeida de 1852

Francisco de Oliveira Camara

43
Cumprada. São Paulo 15 de Junho de 1854.

[Signature]
Cidade

Quintada

Nos dias cinco de Junho
de mil oitocentos e cinco
e trinta e quatro annos, nesta
Villa de Santo Irmão da
Cidade de São Paulo, a
Cidade de Santa Catharina
município de Antonio de
Antes deitos a S. Paulo com
seus conselhos, que uo dia
de se de que se para constar
fazer, o Sr. Manoel Francisco
e Manoel Oliveira de
na. Escreveram os
que ardeceram

James O. Smith
1837

Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the
and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
James O. Smith

Very truly yours,
James O. Smith

Termino de renuncia

Aos vinte dias do mez
 de Mayo, annos deito em
 tose cincoenta e tres an-
 nos, no Sta Villa de San-
 Jose, na Sigunda do mar-
 cada do Reino de Santa
 Catharina, em meso Car-
 terio comprouseo porem
 da supplicante Alexan-
 drina Leopoldina d'Ar-
 drada, e por Mo. foi dito que
 para poder ser Tutora
 de seus filhos menores, re-
 nunciava a beneficio da
 Lei de Velharia, e mais pre-
 villegias que por Direito são
 outorgadas as menores,
 e de mais forma de sua Cu-
 tidão retro que quer valha
 como parte do termo.
 E como assim disse co-
 quidando, e pignora apre-
 xente termo a desingos por
 não saber se envia João
 Marcos da Costa e Cardoso.
 Eu Francisco Xavier d'
 Oliveira Camara, Escri-
 va das Causas e de envia

Good morning. Write for me

Amstada

[illegible]

Almeida José dos Reis

M. Almeida José de Sousa, filho de Laurentino José de Sousa, que tendo-se
procedido e estando concluido o inventario e partilha feita por fallecimen-
to de seu pai, porem o Suppl.^{te} que o Sousa e este fize, mandou os
autos do 1.^o inventario e partilha, e della extraer e entregar ao m.^o
Suppl.^{te} o extrahido.

Sim, e junto se depois
aos autos para com-
tar. Villa da Triz
14 de agosto de 1852

[Signature]

P. a H. e. circa-se mandado que assim

[Signature]

Argo de Suppl.^{te}

M. de Freitas Sampaio

Extrahido formal
em 17 de agosto
de 1852
Campa

N.º (Cillo)

1600

Pa. cento e o cento 1.^o de
Cai fize 20 de agosto 1852

[Signature]

Ajuntada

Dois quatorze dias
Dezembro de Setecentos e
Oito mil e trezentos e cinco

comenta e trezentos e cinco
nesta Villa de San

José na segunda-feira

para a real e província

de Santa Catharina

em uma cartorio de

juramento de todos

os habitantes da mesma

curadoria de Santa

que obediência de

legitimidade e para

para o futuro. Por

Francisco Xavier

Alvimira Camara

escreveu aos distritos

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

que os envia

Monseigneur de S. Louis

P. Editas pro tua via
para o gen. de regimento,
de dizer os dias 18-19-20

A H que nome e haja de desfruir, jam
tando-se esta e a industria promissão nos
autores //

Raf. J. de

18 de mar próximo futuro, e a
outros praeas gen terras longas
na Villa das Ruínas salham.

Mal. as eu horas de manhã.

Villa de S. José 114 ad

Settembre del 1853 -

Prouty, do. do. do.

Frederic Sampson

Songor

The following is a list of the names of the
 persons who have been appointed to the
 various committees of the Convention.
 The names are arranged in alphabetical order.
 The names of the members of the Convention
 are given in the following list.

The first of these is the
 fact that the population of
 the country is increasing
 rapidly. This is due to
 the fact that the country
 is fertile and the people
 are industrious. The
 second fact is that the
 country is rich in natural
 resources. This is due to
 the fact that the country
 is large and the people
 are industrious. The
 third fact is that the
 country is rich in natural
 resources. This is due to
 the fact that the country
 is large and the people
 are industrious.

IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que fas

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião , e das suas testemunhas abaixo assignados , em presença das quaes por elle outorgante me foi dito , que por este instrumento , e na melhor forma de Direito nomea , e constituo por que bastante procurador

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar,requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, mevidas e por mover, em que for autor ou reo em qual quer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico ; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda , dinheiro , ouro , prata , escravos , encommendas , carregações , dividas que se lhe devão , legitimas , legados , heranças , e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer , ainda mesmo existente nos coffres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaes quer outros, dando do que receber as competentes quitações on recibos , executar e faser arrematar os bens de seus devedores , proceder e faser proceder, a inventarios , partilhas, sob partilhas , com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaes quer bens ; fazer aforamentos e arrendamentos ; citar e demandar a seus devedores , e a quem mais o deva ser ; variar de uma para outra acção ; propór qual quer demanda ; jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente , e outro qualquer licito juramento , e fazel-o prestar a quem convier , inquirir , reperguntar , e contraditar testemunhas ; dar de suspeito a quem lho for , ouvir despachos , e sentenças ; apellar , agravar , embargar , e tudo seguir e renunciar até maior alçada , tratar de conciliações perante quaes quer Juizes de Paz , chamar e ellas seus devedores , e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores , e os Substabelecidos em outros , ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções , amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistiudo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaes quer termos, folhas, e autos precizos, fasendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fisesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fiser o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fis este Instrumento quel héli acceit

[illegible]

Ernst Delmar

Int. Foy & Co.
N.º 1.º da S. Paulo.

José Estévez D. Andueza

1871

Por Aditorios Joannem
efformo. Pivira, ppor illu
miseri cito quid dda
Cubij trece mperu
Quid avarum avarao
nos lugares publicos
Quid Villa a bms cons
tantes do Edital quao
diante vai junto, regu
mas a chon lare, der
a chon. Caros no apim
adipe arguendam
Siquis no puz autu
In Francisco de
Alvira Camara,
Exor no os Exor no
qui ad emig
Joannem efformo. Pivira,^a

30

Por aditorios Joannem
efformo. Pivira, ppor illu
miseri cito quid dda
Cubij trece mperu
Quid avarum avarao
nos lugares publicos
Quid Villa a bms cons
tantes do Edital quao
diante vai junto, regu
mas a chon lare
e der a chon. Caros no
apim adipe arguendam

[illegible]

50
 Ao minto Paulo Dias
 Oomex or Suptmbr
 Comil ota centos e cin
 conta e tres annos,
 desta Villa de Iam
 Jon maderand da Uo
 m arca da Provincia
 de Santa Catharina
 em anno Cartorio com
 pado e puzente o Pau

presente o Reguengo dos
Antigos Jorguensis
Affonso Pereira, e por
elle foi feito que a dita
Cidade fosse sempre
que a cidade nas lousas.
Jus publicos desta
Villa os bens constan-
tes do Edital que no
diante vai junto, e
guerra de honra han-
cador a elles. E como
assim o disse a quem
dante, afigura a per-
nante a terra. Eu Fran-
cisco de Almeida Al-
virat amara. Escri-
vaos a escripturas que
estiverem
João de Almeida Pereira

40

Assim te tua dita
Cidade de Septembris
Cemilento em taes con-
comitantes a uns nos,
esta Villa de San-
João a seguinte bo-
marcada a Provin-
cia de Santa Catha-
rina, e o Reguengo de
rio com a ar de o per-
ante o Reguengo dos
Antigos Jorguensis
Affonso Pereira, e por
elle foi feito que a dita
Cidade fosse sempre
que a cidade a ar mara
tação nos lugares pu-
blicos desta Villa os
bens constantes do E-
dital que no diante
vai junto, e guerra

não a choveu tarde, e por
mellor. E assim aigo
E assim aigo aigo aigo
se afigura aigo aigo aigo
interme. E a Francisco
co. Maciel da Oliveira
Camara, e aigo aigo aigo
E aigo aigo aigo aigo aigo
João, Offender, a

[illegible]

a chon lance do or a elle.
Car como affim o dispo
gan como, affim non apre
xante termo. Ten Ha
eis o Havendo Oliveira
Camara, Escrivaes em
Ophias, quem as eneg
^{me}
João, Affonso Per,
15

As tres dias do mez
de Outubro camiloi
to civiles e circumsta
e tres annos, nesta Villa
De Sam Joã, e segun
Oabo, Maria do Provin
ciade Santa Cathari
na, e muno Cartorio
comparados p. m. e
o Regime dos M. Edi
toros Joaquin Affon
so Pereira, e por elle foi
dito quem no dia em hoj
tossa impugna ab as
vinda e ambratadas
nos lugares p. m. e
O desta Villa as bens com
tantes de Capital, que
no a ante e dispo, e
quem no a chon lance
do or a elle. Car como as
seu Edife argum con
fo, affim non apre
xante termo. Ten Ha
eis o Havendo Oliveira
Camara, Escrivaes dos Ophias
as quem as eneg
^{me}
João, Affonso Per,

Aos quatro dias do mnx
 de Outubro de mil oito
 centos e cincoenta e
 tres annos, nesta Villa
 de San Josina da Laguna
 da Cabanilha da Província
 de Santa Catharina,
 immo batorio
 compramosdo prym
 do Siquero dos dñs
 Antões Joaquin maffon
 e Siquero, e por elle foi
 dito que no dia ante
 fosse em pregãdo
 vnda e compratãdo
 nos lugares pñblicos
 desta Villa os bens cons.
 tantos do Catãl que
 accãte virãto, e
 qmãdo a fôrta lãna
 eorã elle. E como as
 simo cipe, e qmãdo
 se a fôrta lãna eorã
 fôrta. E em thãseis
 Nãrãdo Chirã alba
 na, e a cãrã dos lãphã
 es que os dñs

João, Affonso Pereira

Aos cinco dias do mnx
 de Outubro de mil oito
 centos e cincoenta e
 tres annos, nesta Villa
 de San Josina da Laguna
 da Cabanilha da Província
 de Santa Catharina,
 immo batorio com
 pramosdo prymto Siquero
 dos dñs Antões Joaquin
 maffon e Siquero, e por
 elle foi dito que

19

20

20
 Nos octo dies domum
 de Puttebro annuato
 curtos eimco senta
 tre annos, multa Villa
 etiam fore magis unde
 bonum calda et hoc in
 cia debarata Catharina

Catharina de um Bar
 toiro com pães de
 presunto e queijo e os
 editores de paginas
 e de um Livro de
 Misericórdia que o
 Conselho de S. Paulo
 deu em 1704 a uma
 flandresia de um
 blino de S. Paulo
 com o nome de S. Paulo
 tal que o S. Paulo
 junto, e não a hon
 raria de S. Paulo. Com
 o nome de S. Paulo, e
 que S. Paulo, a S. Paulo
 e S. Paulo. Com
 S. Paulo de S. Paulo?
 Oliveira Camara
 e S. Paulo de S. Paulo
 que S. Paulo
 40 de S. Paulo, a

Quintada

Assim sendo, como
de Outubro de mil o-
to centos e cincoenta
e três annos, nesta
Villa de San Joana
Segunda Comarca
da Provincia de San-
ta Catharina, meus
Cartorio apunto nestes
autos o Juiz, seu Titu-
lar, com o Juiz de
fidei-juramento, que tu-
do ao diante se seguiu
para constar, e para
interferir. Euthan-
cio do Monte Almir-
rabaçaria. Escrição
dos Cyphos e seny

João de Mattos

obaiho a Segura do que emestude do
Senda ea Rematarão nas Lugares
antes do ydital vtro aos dias da
do que do fe. Villa de São João

reineiro

19. Sello
Do Sento. Sento do Pá. North
São João do Outubro de 1853

[Signature]

certifico em Presença dos Auditores
Jdital Vtbro Hoce empregados de
publico desta Villa aos bens conta
Lei enão alici Sanadores aheles
8 de outubro de 1853

Desta 12^{da}

Joaquim Affonso P

Alfred to Julia & Charles

[illegible]

P. Mandados de signando
neste os dias que ja utros
marcos para outros
pracas, e mais como
sigue. Villa de San
Jori 4 de Outubro de
1853

Long

J. M. S. d. v. r. e. d. f. e. m. m.
 a. d. i. c. a. p. r. a. c. a. p. a. r. e. n. d. o. e.
 p. r. o. m. a. n. d. a. d. o. g. i. n. t. a. e. t. a.
 e. s. t. p. r. o. p. r. i. e. t. a. t. e.

O B M
Nominat^o de Curator. R.
regale M^o de Finta de par
R^o de M^o de N^o de N^o de N^o

[illegible]

Por termos qm as ditas
 dadas qm nos bens qd as
 e n. t. h. a. n. e. s. m. d. m. a. s. e. n.
 claradas, a ergad f. p. p. a. s.
 m. a. n. d. a. n. o. f. f. i. z. m. t. r. a. g. a.
 o. r. a. n. n. o. v. i. s. t. o. n. a. o. h. a. v. e. r.
 l. a. n. c. a. d. o. r. d. i. n. g. o. h. a. v. e. r. q. u. a. n. t. o.
 m. a. n. d. a. n. t. e. d. i. s. t. a. d. i. n. g. u. e. n.
 p. a. r. a. c. o. n. t. a. r. m. a. n. d. a. n.
 f. u. n. d. a. f. u. e. r. m. a. n. d. a. n. t. o. q. u. e.
 p. o. s. s. i. b. i. l. i. d. a. n. t. e. d. o. m. i. s. s. i.
 m. a. n. d. a. n. t. o. f. f. i. z. a. n. t. o. E. n.
 F. r. a. n. c. i. s. c. o. d. e. a. v. i. d. i. l. l. i.
 v. i. r. a. b. m. i. n. i. s. t. r. a. l. e. s. e. r. i. v. a. s.
 p. o. s. s. i. b. i. l. i. d. a. n. t. o. q. u. e. a. n. d. a. n.
 v. i. s. t. o. n. a. o. h. a. v. e. r.

Young Affairer!

Francis Westcott & Thomas Lamb.

[illegible]

23/500

[illegible]

Esta misma especie
arrematou em outro tempo
Niente Pereira de Souza
que armatou com balas em
terras desfructas, com sete
centos e cincoenta defun-
cos, todos no deserto de Ma-
rehy, que fazem fructo
no rio de S. Paulo nome,
fundos em terras de Al-
bino Silva, e confrontam
com o chapado de S. Paulo com
terras do barão Thomaz
João de Souza, que se lucta com
terras de S. Paulo, e
a gente de S. Paulo

82
Mm. Juiz Municipal

Nº 3 (Billo) 160^{rs}
Pg. cento e de conta 1^a V.
Jo. e. Juiz 15 de Set. 1853

[Signature]

Dix Antonio Juiz da Corte que
achando-se compraca varios bens do
Caral do Sr. de Laurentino Juiz de fora
destinados a pagament das dividas
dum mesmo Caral, e sendo o sup. Credor
e nao havendo lanceadores nem o sup.
pedir permicao p.^a se admitido
alancar levando-se em conta aqum
divida aparte que lhe couber e respondendo
a outro que succeder p.^a mo.

Sim, juntamente com antes
para comtaz. Villa
de S. Joao 15 de Au-
tosto de 1853 - *[Signature]* Juiz admitido a
lançar na forma
que vigor.

Antonio Juiz da Corte

Handwritten text at the top of the page, likely a header or address, written in cursive.

Main body of handwritten text in cursive script, consisting of several lines. The text is somewhat faded and difficult to decipher.

Handwritten text in the lower middle section, possibly a signature or a closing, including a circular stamp or seal.

Handwritten text at the bottom of the page, likely a footer or a date.

51
Livro
89

N. 51



Siza dos bens de raiz.

Anno financeiro de 1853 — 1854

A fls. 88^o do Livro de Receita respectiva lançada em debito ao actual

Collector a quantia de trinta e hum mil
quinhentos e oitenta e seis
que pagou

hoje

o Sr. Antonio José da Costa de
Setenta e cinco braças de terras de fronteira com
seiscentos e cinquenta e poucos p. pertencentes
em favor da publicação pertencentes ao Casal do
Povoado de Lauretins de deitadas sitas no sertão
do marão de p. 528 p. 1.
Collector da R. de p. José em de Outubro

de 1853.

o

Collector

O Escrivão.

Antônio José da Costa

Campos

1607

Pro. Cont. univ. n. 8. v.
Sao J. de Outubro de 1853

Anno Domini 1853

Aos 12 de Junho de 1853

que pagou

de

de

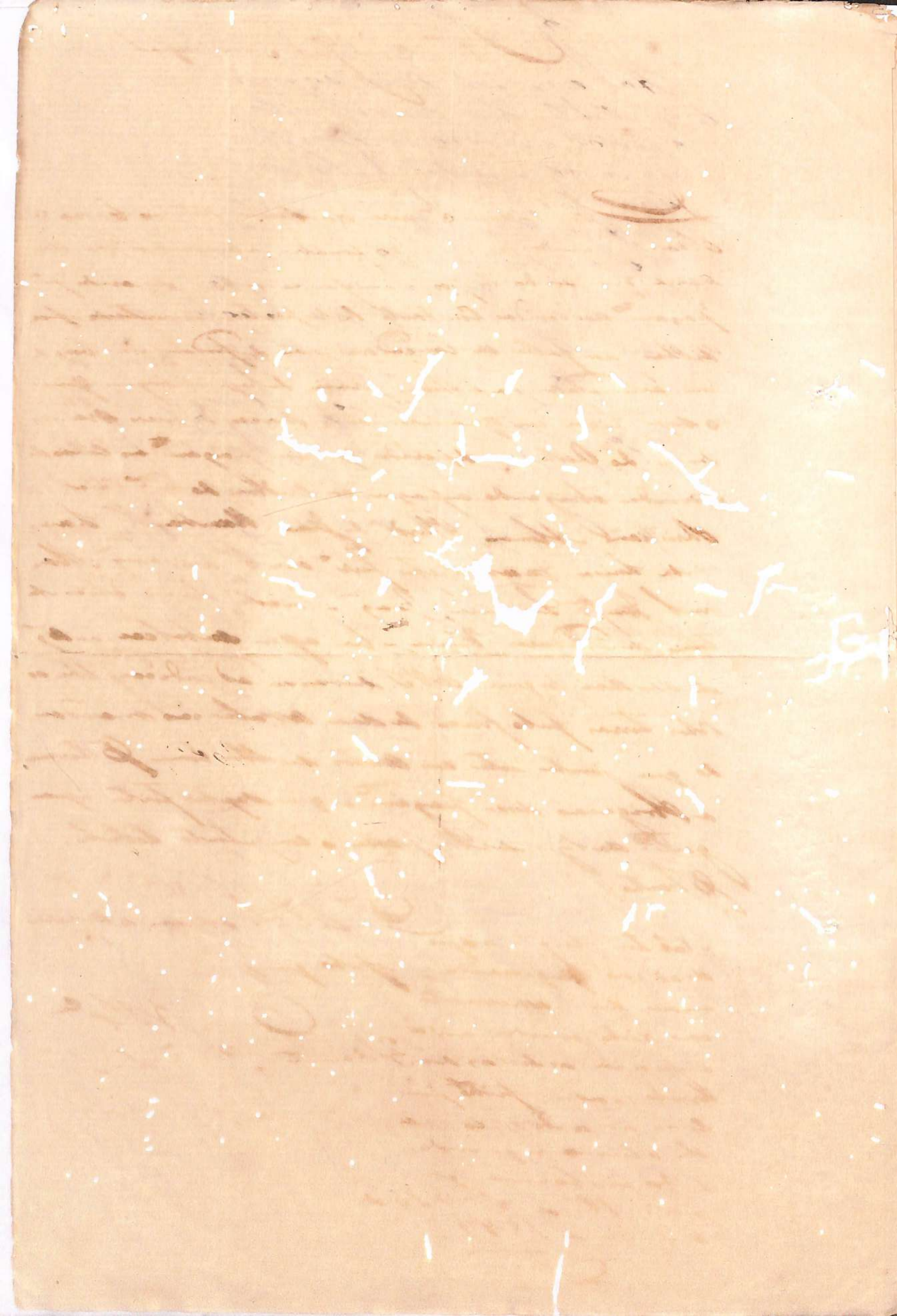
de 1853

Escritura

Quintada

84

Los diez y ocho dias como
de Octubre por venir a este
ciento e cinco e noventa e tres
años, en esta Villa de
San José de Matagorda de
la Ciudad de Provincia
de Santa Catharina
en un batido a punto
nuestro a este a San José con
e con el mismo a San José
a San José, que es de este
de San José a San José
por el mismo. En San
José de Matagorda de
Catharina de San José
de San José de Matagorda de



Alfonso Carrero Municipal

[illegible]

Não tem lugar a dis-
 dica, com frequência, pelo qual
 mais dum amarelo -
 com visto ainda andar
 amarelo as terras de? Vicente Pires? de 940.
 trinta, e assim fôrto, pin-
 tura dos autos, e tornam-
 the o termo requirido, 9. cento e cinquenta mil. 8.
 tudo na forma que foi de 15 de Outubro de 1853
 jul. 18. de 15 de
 Outubro de 1853

Donna

The Hon. Secy. of the Navy

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the application of the late Mr. [Name] for a pension. The same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Yours, &c.
[Signature]



52
Silva
80
N. 52

Siza dos bens de raiz.

Anno financeiro de 185³ 1^o 1^o

A fls. 8^{va} do Livro de Receita respectiva n.º lançada em debito ao actual

Collector a quantia de vinte mil Duzentos e vinte e is _____ que pagou

hoje

o Sr. Vicente Peres de Souza de
quarenta e oito braças de terra de front com se-
mbrantas e circosenta de front de g. arrematou
em pmea por trescentos no Real do Tesouro
d'Amortização J. de Souza sitas no Terço de
Ignarochi.
Collector. M. V. de J. em 11 de Outubro
de 1853.

1

Collector

O Escrivão.

Aggros M. V. de J.

Campes

N.º 2



1800

De cento e cinquenta mil. R. de
R. de 170 mil. Outubro de 1858

Reza dos bens de raiz

Campos

Ann. Financeiro de 1858

A 1.ª do Livro de Recolha respectiva nos lançados em debito e credito

a quantia de

que pagou

hoje

de

de 1858

O Recebido

Mrs. Geo. P. Davis & Dr. J. C. Davis

O Sr. Alexandrina Leopoldina e Andrada Alva
 ra que ficou por falecimento de seu marido Lau-
 rentino José de Souza, tutora de seus filhos,
 que tem sido citada por abundância de P.º
 para comparecer hoje ante Juiz, após de-
 quitar ~~contas~~ de tutoria, julga a Juiz de de-
 voo manifestar a P.º que sendo legítima
 de seus filhos em terras, mdores engenhos, de fa-
 zo faz.º, vilas, e, em como em em cham-
 ligas de cobre, mdores rendimento em
 atri.º legítima, mdores, como com me-
 retas de Juiziro em mdores mdores, pelo
 que acha a Juiz. Juiziro J.º. Juiziro
 a mdores, contas grande por P.º. doido
 em mdores P.º.

Var. *scutellata*

Apr 31 acc'd from B.D. 50

Efficiencia de la obra

Re No.

A photograph of a heavily damaged, aged, light brown paper document, likely an envelope or letter. The paper is torn, stained, and discolored. The top portion is severely damaged, with large sections missing, revealing a dark, textured material underneath. Faint, illegible cursive handwriting is visible on the right side of the document.

Sanctus

Aos tres dias do mes de Junho de
 mil e cento e setenta e sete
 no quarto da cidade, nesta Villa
 de Santa Fe da Paraguarda de Bomar
 e da Provincia de Santa
 Catharina, eu, o Juiz Car-
 riço, fiz e fizo estes autos e proce-
 dos ao Juiz do Officio de Don-
 to Francisco Honorato Gida-
 de para comta foy ante-
 tado. Eu Francisco Martin
 Oliveira de Amaral, Escriva
 dos Officios que se seguem

Sept 20

A photograph of a document page with several horizontal lines of text that have been heavily blacked out with marker, obscuring the content. The document is on aged, yellowed paper.

Handwritten signature: Alfred...

Bugeto da concluzão por se fazer
pelo di. de substituição ao L.º de 1.º de 1834.
Data de 1.º de Janeiro de 1834.

Pasta

Saldo de 144600 reis, por isso julgo assima
Tudo por ostenta, emando gen. o Conde-
ro anemotante Antonio Jose da Cor-
ta, e Vicente Pereira de Souza, im-
putem no valor do bene gen anemata-
res cada hum a importancia de
duas Dividas, e repartiao o mesmo. o
primeiro do Conde e Vicente Sil-
veira de Souza, e Jacob Simimam, e
segundo do mais Conde e comtante
da puticao fin⁶⁵ eterno fin⁶⁷, gen man-
do de compra: levando entre diu-
tambem em conta a sua Divida e
salto do bene mouer gen anemata-
o Conde Elias Antonio de Aldeia-
re, levando a sua do anemata-
nte Vicente Pereira de Souza,
na forma da mencionada puticao
fin⁶⁵. Aos anemotantes do bene
de mais a parte Carta d'anema-
tacao, quando apudirem, pague as
cotas pelo Conde fin⁶⁶, e quando hi
houver havelas do saldo de 144600
reis gen dada a parte do mesmo
Conde, e que faltas do interva-
do no bene do inventario de du-
da. Villa de St. Jose 22 de Cu-
tubro de 1853.

João Francisco de Souza
[Signature]

Desta

Aos vinte e dois dias do mes
de Outubro do mil e oitocentos
e cinco e sete e trez annos
nesta Villa de Santa
Joanna da Guayana Comar-
cada da Provincia de San-
ta Catharina, val ba-
tas da mesma de 100
Ocos e 1/2 de 100 e 1/2 de 100
e 1/2 de 100 e 1/2 de 100

Certifico haberse y estar
 reunidos en la sala de la
 Catedral de Caxamalpa a los
 señores, jefes de batallas y sus es-
 critos y notables de esta, en que
 se halla: V. aus. for. de la Abad.
 De 1853

Rosa de ⁴⁵²⁰	indianate	54418
M ^{de} , S ^{te} Catarina	^{5702.62}	4590
Curt, S ^{te} ⁶⁷⁴²	arrumatação	14920
Ref ^{is} de arrumataç ^{ão}		14520
Sto Pr ^{imo}	"	4378
S ^{te} , S ^{te}	arrumataç ^{ão}	78370
Depart ^e		174190

Votre ami Louis Toussaint
 Je suis persuadé que vous serez
 content de la bonne impression
 d. fin 2 x juillet 1806
 Off. de l'administration

Por vinte dias de novembro de
 mil oitocentos e cincoenta e cinco annos,
 nesta Villa de San Joze nas seguintes e banas
 cada Provincia de Santa Catharina, em
 um Cartorio foy aigo Cartorio ajuntar
 os autos e llos de com offe de Cartas,
 que as diarias de segun, y para comitar foy
 este termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira
 Camara, Escrivo, que os escrevi.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged, stained paper. The text is mostly illegible due to fading and damage.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged, stained paper. The text is mostly illegible due to fading and damage.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged, stained paper. The text is mostly illegible due to fading and damage.

Ch. G. de la Torre, de Santos a Tutora

[illegible]

Doutor Francisco Bonifacio Cívico
Juiz dos Orphãos desta Villa de São João
Termos daquelle Comarca da Provincia
de Santa Catharina

Ex Officio

Abando aqui a quem Official de Justica
em cummunição com o Juiz de Santa Catharina
Orphão de Santa Catharina de São João
Lamentando que a dita Juiz de Santa Catharina
seus filhos, meo irmão e outros de São João
seja por motivo de certo caso de justiça
filiatada com a dita Juiz de Santa Catharina
e outros de Santa Catharina de São João
cumprida a Villa de São João de 1855.
Eu Francisco Bonifacio Cívico Juiz de Santa Catharina
Exornado de Santa Catharina de São João

[Signature]

Carta de São João de São João de São João
Carta de São João de São João de São João
e outros de São João de São João de São João
to do cartório de São João de São João de São João
com a dita Juiz de Santa Catharina de São João de 26
De 1855

Francisco Bonifacio Cívico

Carta de 18 de 96 de 1855

[illegible]

John F. ...
...

